



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNEMAT – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. EST. RENE BARBOUR



1 – ÓRGÃO: UNEMAT

TERMO DE REFERÊNCIA N: 014/2021

3 – Grupo de Despesa: (X) Investimento () Custeio

4 – Área Demandante: Campus Universitário Rene Barbour de Barra do Bugres/MT

5 – Classificação Orçamentária:

Órgão: UNEMAT

Projeto Atividade: 2214.0800

Elemento de Despesa: 4490.5100

Fonte: 100

Valor Total: R\$ 90.420,38

6 – Objeto do Termo de Referência:

Conclusão da Ampliação do Laboratório de Agroindústria e Alimentos no Campus Universitário Deputado Estadual Rene Barbour da Universidade do Estado de Mato Grosso, no Município de Barra do Bugres/ MT.

7 – Justificativa Técnica:

Para a Unemat, o *Campus* de Barra do Bugres/MT tem relevância na formação de cidadãos e na busca de uma educação inovadora com qualidade de ensino, pesquisa, extensão, que contribua significativamente para o desenvolvimento regional sustentável.

Desta feita, a Construção e Ampliação do Laboratório de Agroindústria e Alimentos, para atendimento dos acadêmicos, técnicos e professores dos cursos regulares, além dos projetos de extensão e pesquisa em andamento no Campus Barra do Bugres.

As comissões de reconhecimento e credenciamento de todos os cursos, bem como o projeto político – pedagógico exigem a construção de laboratórios para atendimento das aulas práticas laboratoriais do referido curso.

O presente projeto destina-se a atender as demandas dos cursos de Engenharias de Produção e Alimentos do Campis de Barra do Bugres/MT.

Conforme estudo de demanda, aproximadamente estão matriculados 500 (quinhentos) alunos nestes cursos de graduação, justificando a demanda de construção deste projeto.

Logo, a fim de atender aos créditos curriculares de aulas normais e laboratoriais, bem como atender com eficiência e eficácia as necessidades de ensino, é necessário realizar a



UNEMAT PRP II
Fls nº 30 Rubrica A

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNEMAT – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. EST. RENE BARBOUR



construção do objeto descrito neste plano de trabalho.

Atualmente a obra tem 88,38% executado e para que se tenha seu uso pleno e adequado é necessário a sua conclusão. Foram realizados acréscimos de quantitativos de serviços ao projeto inicial, afim de se corrigir alguns itens da planilha orçamentária.

8 – Resultados esperados:

- Buscar uma educação inovadora com qualidade de ensino, pesquisa, extensão, que contribua significativamente para o desenvolvimento regional sustentável;
- Infraestrutura física para atendimento dos acadêmicos, técnicos e professores dos cursos regulares de Bacharelado em Engenharia de Produção e Engenharia de Alimentos, além dos projetos de extensão e pesquisa em andamento no Campus de Barra do Bugres;
- Atendimento das aulas práticas laboratoriais dos referidos do cursos;
- Atender aos créditos curriculares de aulas normais e laboratoriais

9 – Prazo / Condições de Gerais:

As condições gerais para a execução da obra são as constantes do memorial descritivo e do projeto executivo da obra, em anexo.

O prazo para a execução das obras é o constante do cronograma físico-financeiro a partir da emissão da nota de empenho e ordem de serviço;

O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado na forma prevista inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores por interesse da Administração, tendo seu extrato publicado no Diário Oficial, no prazo legal. As condições gerais são as dispostas na Lei nº 8.666/93.

10 – Local de Execução:

Os serviços de obras serão executados no Campus Rene Barbour, na cidade de Barra do Bugres – MT, localizada na Rua A, s/nº, COHAB São Raimundo – Cx Postal 92, Barra do Bugres/MT, CEP: 78.390-000, conforme Croqui de localização juntado ao processo.

11 – Condições de Pagamento:

Efetuar pagamento o qual deverá obedecer aos termos do Decreto nº 4.752, de 06 de agosto de 2002, c/c o Decreto nº 4.747, de 22 de junho de 1994, bem como na conformidade Decreto Estadual nº 8.199/2006, após a entrega ou a execução dos serviços



UNEMAT
Fls nº 31 Rubrica A

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNEMAT – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. EST. RENE BARBOUR



e recebimento da Fatura/Nota Fiscal e devidamente atestado por responsável do ÓRGÃO, mediante ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente, em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2007-SAGP/SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado em 25.05.2007.

O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação. Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (CNPJ nº 01.367.770/0001-30), enviada ao seguinte endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Cavahada III, Cáceres/MT, CEP: 78.217-900; e em nome da O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring”;

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento do serviço.

12 – Proposta Financeira:

Custo Estimado em **R\$ 90.420,38** (Noventa mil, quatrocentos e vinte mil e trinta e oito reais), nos termos da planilha orçamentária e resumo da planilha, em anexos.

13 – Observações Complementares:

Os serviços deverão ser executados dentro dos padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
Conforme Termo de Cooperação, Plano de Trabalho, Projeto Executivo, em anexo.

CARLOS GABRIEL LACERDA CARVALHO
Técnico Universitário - Engenheiro Civil
UNEMAT - PRPTI
EREA/MT 034542

Barra do Bugres - MT, 23 de março de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNEMAT – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. EST. RENE BARBOUR

UNEMAT	FIM II
Fis nº 32	Rubrica A

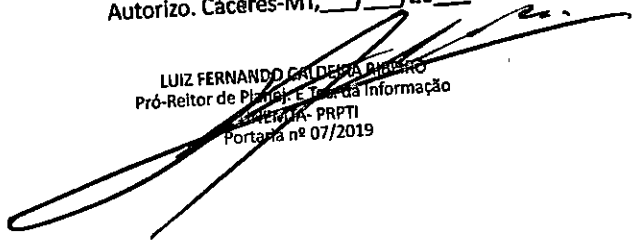


Autorizo o procedimento legal cabível para **Conclusão da Ampliação do Laboratório de Agroindústria e Alimentos no Campus Rene Barbour da Universidade do Estado de Mato Grosso, no Município de Barra do Bugres/ MT**, constante neste termo de referência e anexos.


Ricardo Keichi Umetsu
Ordenador de Despesas

ESTEVAN MARCIO RIBA DE NEIRA MELGAR
Assessor Técnico Administrativo da PGF
UNEMAT-Reitoria
Portaria nº 176/2019

Autorizo. Cáceres-MT, 1 / 20


LUIZ FERNANDO CALDEIRA RIBEIRO
Pró-Reitor de Planejamento e Tecnologia da Informação
UNEMAT-PRPTI
Portaria nº 07/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNEMAT – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. EST. RENE BARBOUR

UNEMAT	PRPTI
Fis nº 33	Rubrica A



Anexo I – Projeto Executivo